



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 987

TUFIC BARACAT, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a efetuar uma abertura de crédito no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) suplementar à verba orçamentária, abaixo descrita:-

SETOR PESSOAL

324 D 05 - JUROS DA DÍVICA PÚBLICA

01 - Diversos Cr\$ 10.000,00

T o t a l Cr\$ 10.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação previsto no exercício.

ARTIGO 3º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) da respectiva rubrica por decreto, caso se torne insuficiente o presente crédito.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 23 DE SETEMBRO DE 1975.


TUFIC BARACAT
PREFEITO MUNICIPAL

** PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA EM 23 DE SETEMBRO DE 1975.

** PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SUPRA.


GABRIEL AGLIARDI
CHEFE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO